ACTA N.º 18/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE MAIO DOIS MIL E SEIS
Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José
Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia
Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante e
Fernando Manuel Branco Rodrigues
Faltas: Não Houve
Início da reunião: Dez (10.00) horas
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia , de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer
intervenção.
Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia,
entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 3.570.261.06 Euros, assim discriminado:
EM COFRE:
Em Dinheiro
Em Cheques
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:
Conta à Ordem n.° 231/83039.711,34 €

Conta à Ordem n.° 12522/330
Conta à Ordem n.° 11948/730212.437,54 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.° 16795/2304.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00123.421,77 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004
Banco Popular – Conta n.º 010089001229.093,53 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708496,48 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 4016498511710.679,16 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP2.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730. APT Informatiz37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como
vai referido
Ofício datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e seis, do Rancho do Sor,
solicitando a concessão das viagens que a seguir indicam: - Dia treze (13) de Agosto de
dois mil e seis, deslocação a Pombal, com saída às oito (08:00) horas; - Dia dezanove
(19) de Agosto de dois mil e seis, deslocação a Telhado - Fundão, com saída às oito
(08:00) horas
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que
os Serviços procedam à consulta de várias Empresas de Transportes Colectivos de
Passageiros, no sentido de serem contratados os dois serviços destinados às viagens
do Rancho do Sor, de acordo com as indicações prestadas pelo mencionado

Rancho.----------Ofício datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e seis, do Rancho do Sor, solicitando a cedência da sala de jantar na Escola onde está situado o CRIPS, assim como o fornecimento da habitual refeição para seis Ranchos, sendo que o número total de pessoas que compõem os referido Ranchos, será oportunamente comunicado.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder a Sala de Jantar da Escola Primária, para a refeição dos Ranchos que vierem a integrar o Festival de Folclore organizado pelo Rancho do Sor; 2-Oferecer a habitual refeição aos referidos Ranchos, devendo o número total de pessoas ser indicado, oportunamente, pelo Rancho do Sor.----------Circular número dezasseis (16) datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando a nota de débito referente à quota do ano de dois mil e seis, bem como a declaração da situação contributiva perante a Segurança Social, quota essa no valor de quatro mil, cento e vinte e três euros e oito cêntimos (4.123,08 €).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota referente ao ano de dois mil e seis (2006), no valor de quatro mil, e cento e vinte e três euros e oito cêntimos (4.123,08 €), à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----_____ -----Ofício de Nazaré Mendes Moura, residente na Rua D. João I, número dezoito (18), em Vale de Açôr, o qual deu entrada nestes Serviços no dia vinte e nove (29) de Março de dois mil e seis, sob o número três mil duzentos e quinze (3215), informando que faz parte de um grupo de três pessoas que se deslocam todos os dias úteis a Montargil, para fazerem fisioterapia, só que na semana passada deixaram de poder beneficiar do transporte de ambulância de Vale de Açôr para Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam autorização para poderem utilizar o transporte da Câmara Municipal de Ponte de Sor para Vale de Açôr, atendendo a que a carrinha conduzida pelo Senhor Papolinha tinha lugares vagos. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura., informando que nesta altura havia lugares disponíveis na viatura, pelo que não via qualquer inconveniente no transporte das referidas pessoas.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Nazaré Mendes Moura e as suas duas companheiras, utilizem o transporte da Câmara Municipal, aquando das deslocações de Vale de Açôr para Ponte de Sor, para posteriormente se deslocarem para Montargil, onde efectuarão os tratamentos de fisioterapia, desde que as mesmas se responsabilizem pela eventual ocorrência de qualquer acidente.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar os Senhores António José Alves Pascoal e João Paulo Canha a realizarem uma concentração de motos e um passeio por algumas ruas de Ervideira, assim como emitir a Licença Especial de Ruído mediante o pagamento das taxas que forem devidas, em conformidade com o horário pretendido.------

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-

Reapreciar o assunto em próxima reunião.----------Ofício datado de vinte (20) de Abril de dois mil e seis, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, dando conhecimento que em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, vai realizar pelo segundo ano consecutivo uma Prova na Modalidade de Malha, integrada no Ranking de Jogos Tradicionais, que se realizará no próximo dia vinte e um (21) de Maio do corrente ano, em Vale do Arco, razão pela qual, solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputada na referida Prova.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou um troféu à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), no sentido do mesmo ser disputado durante a Prova de Malha integrada no Ranking de Jogos Tradicionais,---------Ofício número sessenta e nove barra dois mil e seis (69/2006), datado de vinte e seis (26) de Abril do corrente ano, da Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, solicitando a cedência de um quiosque junto da Zona Ribeirinha, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e seis, onde pretendem, tal como em anos anteriores, vender cocktails sem álcool, bolos, salgados, rifas, pinturas de rosto e balões modeláveis, assim como também solicitavam a cedência de um outro quiosque junto da Zona Ribeirinha, durante o Verão, especialmente durante a realização dos espectáculos alusivos ao Festival Sete Sóis Sete Luas e outros, no sentido de divulgar e angariar fundos para a Associação.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder um quiosque na Zona Ribeirinha à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, durante as Festas da Cidade de dois mil e seis, no sentido de que possam tal como em anos anteriores, vender cocktails sem álcool, bolos, salgados, rifas, pinturas de rosto e balões; 2- Ceder um outro quiosque na Zona Ribeirinha à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, durante o Verão do corrente ano, especialmente durante a realização dos espectáculos alusivos ao Festival Sete Sóis Sete Luas e outros, no sentido de que possam angariar fundos para a Associação.---

----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / FERNANDO MANUEL BRANCO RODRIGUES.--------Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e seis, do Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, dando conhecimento que por motivos de ordem profissional, no dia vinte e seis (26) de Abril do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Fernando Manuel Branco Rodrigues, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.----------Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro,----------INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – RICARDO FILIPE RODRIGUES RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS.--------Está presente o ofício número dois mil (2000), datado dezanove (19) de Abril de dois mil e seis do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número três mil novecentos e oitenta (3980), em vinte (20) de Abril de dois mil e seis, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Ricardo Filipe Rodrigues Rufino Correia de Oliveira, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua João Pedro de Andrade, Loja três (3), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da Actividade de Produção de Filmes e de Vídeos, com a criação de um (1)

posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita

pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques,

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente.-----

-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – ARTUR ANTÓNIO VICENTE ANICETO / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO.-----

----Está presente o ofício número mil novecentos e noventa e oito (1998), datado dezoito (18) de Abril de dois mil e seis do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número três mil novecentos e oitenta e um (3981), em vinte (20) de Abril de dois mil e seis, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Artur António Vicente Aniceto, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Avenida da Liberdade, número dezoito (18), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da Actividade de Comércio de Material Fotográfico, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, registada sob o número dois mil quinhentos e noventa e quatro (2594), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 3981, de 20 de Abril de 2006, informo V. Exa. de que contactei o promotor Artur António Vicente Aniceto, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de Comércio de material Fotográfico e Outros, na Avenida da Liberdade, 18, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das

ILE S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto o promotor
irá criar um posto de trabalho >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
emitir parecer favorável à pretensão do requerente
AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 51/06,
LEVANTADO CONTRA MODESTO RODRIGUES ARANHO
Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e
sessenta e um, barra dois mil e seis (261/06), datado de onze (11) de Abril de dois mil e
seis, registado sob o número três mil novecentos e um (3901), em dezoito (18) do
mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido
em título
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento
Jurídico - Administrativo
AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 57/06,
LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO COUTINHO VIEIRA
Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e
setenta e dois, barra dois mil e seis (272/06), datado de dezassete (17) de Abril de dois
mil e seis, registado sob o número três mil novecentos e vinte e seis (3926), em
dezanove (19) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra
Ordenação referido em título
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento
Jurídico - Administrativo
AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 75/06,
LEVANTADO CONTRA CRISTINA MARIA DUARTE ALVES DE OLIVEIRA.
Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número oitocentos e
doze, barra dois mil e seis (812/06), datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e seis,
registado sob o número quatro mil e sessenta e três (4063), em vinte e um (21) do

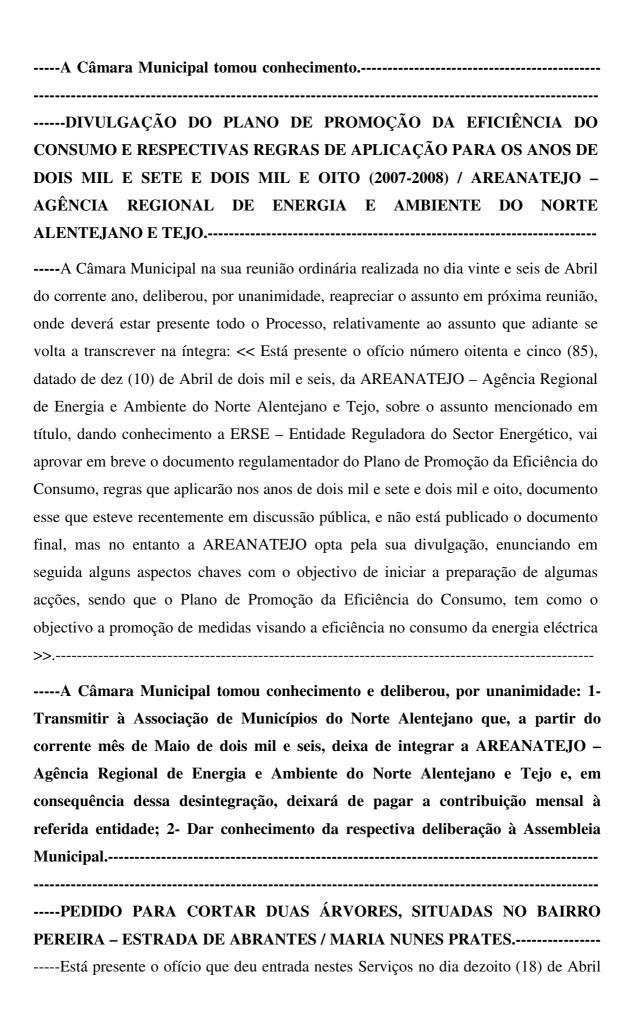
mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----NOTIFICAÇÃO JUDICIAL PARA RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS AO EXECUTADO, TRANSPASS – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LDA.-----

-----Está presente a citação via postal do Solicitador de Execução, Senhor Alberto Godinho, de Tomar, enviando a notificação judicial para reclamação de créditos ao Executado, Transpass - Transportes de Passageiros, Lda. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e seis, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra. << Relativamente ao assunto a que se refere a notificação judicial que antecede, informo superiormente o seguinte: A Câmara Municipal dispõe de um mecanismo interno de execuções fiscais, através do qual costuma cobrar este tipo de débitos, o que não significa que não possa deduzir junto do Tribunal, a reclamação para a qual foi notificada. No entanto, atendendo a que o débito em causa é de pequena monta, sou de opinião que se deverá tentar cobrar o mesmo através de um processo de execução fiscal instaurado pela Câmara Municipal, na medida em que, a sua reclamação junto do Tribunal, implica uma série de diligências processuais, que acabam por representar para os serviços um custo administrativo superior ao valor do próprio débito, devendo ainda salientar-se, que com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, que introduziu profundas alterações ao Código das Custas Judiciais, os Municípios deixaram de beneficiar da isenção da taxa de justiça, o que ainda se traduz num acréscimo de despesa, sem qualquer garantia efectiva de que o crédito venha a ser satisfeito através do processo judicial em causa. Pelo exposto, sou da opinião de que o Tribunal deverá ser informado que o Município, não obstante ser detentor de um crédito sobre a executada, no valor de 28,40 €, acrescido de juros vencidos e vincendo, atenta a possibilidade de cobrança do mesmo por outra via, não tenciona apresentar petição de reclamação de créditos junto do Processo n.º 26/05.8TBAABT. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-----

-----VEÍCULO APREENDIDO PELO TRIBUNAL E REMOVIDO PARA O PARQUE MUNICIPAL / MARIA FERNANDA TEMPERA AIRES CANICEIRA.-----

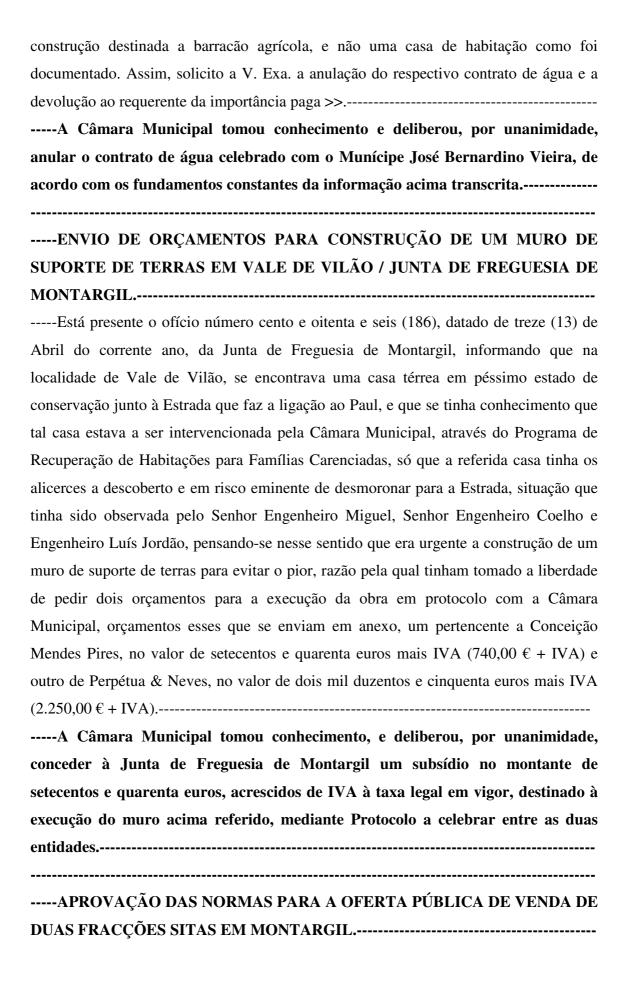
----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo da remoção efectuada, com informação de que a mesma só se verificou por desconhecimento da ordem de apreensão, e também porque o veículo apresentava evidentes sinais de se encontrar abandonado na via pública, e solicitar ao Tribunal de Montemor-o-Novo que, autorize a permanência do veículo no Parque Municipal destinado à recolha de veículos abandonados, por não ser desejável, do ponto de vista ambiental, a sua permanência na via pública com sinais evidentes de abandono, com a garantia de que o acesso ao mesmo, por parte da fiel depositária, será sempre assegurado, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal através dos ofícios números quinze mil quinhentos e vinte e três (15523), de quinze (15) de Dezembro de dois mil e quatro (2004) e doze mil oitocentos e oitenta e dois (12882), de dezanove (19) de Agosto de dois mil e cinco (2005), notificou a requerente de que deveria proceder à remoção do veículo com a matrícula QJ-17.84, que se encontrava estacionado na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, e caso não a efectuasse, a Autarquia o faria mediante a imputação dos respectivos custos à citada requerente. Posteriormente, e através de ofício datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e cinco, a Senhora Maria Fernanda Tempera Aires Caniceira, informou a Autarquia de que o veículo em causa se encontrava apreendido à ordem do processo n.º 267/2001, do Tribunal de Montemor-o-Novo, tendo relativamente ao mesmo sido nomeada fiel depositária, conforme consta de cópia em anexo. Está agora presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico -Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: Compulsado o processo, verifica-se que a Munícipe não recebeu a notificação para proceder à remoção do veículo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que lhe foi dirigida a coberto do ofício n.º 15523, de 15/12/2004, porquanto, a mesma foi devolvida à autarquia, com a indicação de que não fora reclamada pela destinatária. Não obstante, a Câmara Municipal, sem audiência prévia, decidiu, na sua reunião de 28 de Julho de 2005, proceder à remoção do dito veículo para o depósito municipal dos Covis, decisão essa que foi executada. Tendo em conta o elemento de prova agora junto, do qual se conclui que o veículo está apreendido à ordem do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo e que a Munícipe é fiel depositária do mesmo, não podia a Câmara Municipal ter procedido à remoção coerciva do veículo, na medida em que, a execução de tal acto impede a fiel depositária de cumprir essa função, para a qual foi nomeada judicialmente, impedindoa, designadamente, de entregar o veículo quando tal lhe for exigido pelo Tribunal. Pelo exposto, somos de opinião que a Câmara Municipal deverá adoptar um dos seguintes procedimentos:1 - Revogar a deliberação camarária que determinou a remoção do veículo, devendo este ser devolvido à fiel depositária; 2 - Dar conhecimento ao Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo da remoção efectuada, com informação de que a mesma só se verificou por desconhecimento da ordem de apreensão, e também porque o veículo apresentava evidentes sinais de se encontrar abandonado na via pública. Na sequência dessa informação, solicitar ao Tribunal que autorize a permanência do veículo no parque municipal destinado à recolha de veículos abandonados, por não ser desejável, do ponto de vista ambiental, a sua permanência na via pública com sinais evidentes de abandono, com a garantia de que o acesso ao mesmo, por parte da fiel depositária, será sempre assegurado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício com a referência 438769, datado de dezoito (18) de Abril do corrente ano, relativo ao processo n.º 267/2001, do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, remetendo o despacho proferido pela Meritíssima Juiz, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informe a Câmara Municipal que o veículo não foi vendido por negligência da exequente, que não registou a penhora nem desistiu da mesma. Mais informe que se ratifica o procedimento adoptado e que nesta data foi solicitada informação à requerente sobre o interesse na venda do veículo face ao tempo decorrido e a possível degradação do mesmo >>.-----



for mais conveniente.-----

-----ANULAÇÃO DO CONTRATO DE ÁGUA EM NOME DE JOSÉ BERNARDINO VIEIRA.-----

----Está presente a informação datada de vinte (20) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Em 2002, o Senhor José Bernardino Vieira, morador no Largo da Igreja, em Montargil, pediu nesta Secção a ligação de um ramal de água ao seu prédio rústico, sito em Quelhas, freguesia de Montargil. Não tendo apresentado a documentação necessária para a celebração do respectivo contrato de fornecimento de água, e com a informação do Senhor Jorge Fernandes de que a construção lá existente era um barracão agrícola, o mesmo foi indeferido. Em 4 de Janeiro de 2005, voltou a fazer o mesmo pedido, apresentando para o efeito Caderneta Predial Urbana sob o artigo 2790, passada pela Repartição de Finanças de Ponte de Sor, em 14 de Abril de 2004, onde consta que o prédio se destina a habitação. Acompanha o processo, também, um atestado da Junta de Freguesia de Montargil a confirmar este facto. Com a apresentação da documentação exigida, pelo Regulamento de Abastecimento de Água ao concelho de Ponte de Sor, foi feito orçamento do ramal de água e efectuado o respectivo contrato de fornecimento de água, mediante o pagamento do ramal de água, ramal de águas pluviais e contrato de água no valor total de 842,25 €. Após serem efectuadas as ordens de execução dos ramais e colocação do contador, a fiscalização detectou que no local se encontrava uma



Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e seis,
subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho,
enviando para conhecimento e aprovação superior as Normas para a Venda de duas
Fracções, sitas em Montargil, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para
esta acta, ficarão arquivadas em caixa própria
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-
Aprovar o Concurso para a Venda de duas Fracções, sitas em Montargil; 2-
Aprovar as referidas Normas de Venda, cujo documento fica arquivado no maço
de documentos da presente reunião; 3- Publicar Edital no Jornal "Ecos do Sor" e
nos respectivos Lugares de Estilo; 4- Nomear a Comissão de Abertura e Análise
das Candidaturas, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente -
Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, o qual
será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo;
Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de
Departamento Financeiro e Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica
Superior Principal, da Carreira de Assistente Social; Vogais Suplentes: Maria
Rosa da Silva Hilário Branquinho, Chefe de Secção e Isaías Raminhos Martins,
Técnico Superior de Primeira Classe
APROVAÇÃO DAS NORMAS PARA A OFERTA PÚBLICA DE VENDA
APROVAÇÃO DAS NORMAS PARA A OFERTA PÚBLICA DE VENDA DO PAROUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL
DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL
DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGILEstão presentes as Normas para a Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo
DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGILEstão presentes as Normas para a Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo de Montargil, sito em Montargil, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição
DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGILEstão presentes as Normas para a Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo
DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL
DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL. Estão presentes as Normas para a Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo de Montargil, sito em Montargil, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas em caixa própria. A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar as referidas Normas de Venda para a Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo de Montargil, cujo documento fica arquivado no maço de documentos da presente reunião; 3- Submeter o assunto a apreciação da Assembleia Municipal, para fixação das referidas Normas de Venda.

----Está presente o ofício do Senhor Alberto de Sousa Aguiar, residente no Bairro das Casas Pré - Fabricadas de Ponte de Sor, relativo ao assunto da entrega das chaves da casa número onze (11), do referido Bairro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa notificação sou a informar: Em tempos, de que devem ter documentação, a Câmara Municipal propôs-me a compra do lote de terreno pertencente à casa número onze (11), tendo eu aceite comprar tal lote. Posteriormente veio a Câmara a dar o dito por não dito e em consequência a negar-se proceder à referida venda. È do conhecimento da Câmara que possuo a minha residência, a todos os títulos, na referida casa número onze (11), encontrando-me a trabalhar fora do concelho, o que não implica necessariamente que tenha outra residência, como na realidade não tenho. Na realidade se se considerasse que quem não dorme permanentemente ou quem não trabalha, no concelho de Ponte de Sor, não tem residência em Ponte de Sor, o que não faltaria era pessoas que tinham que mudar de residência. No meu caso, para além da minha residência estar fixada em Ponte de Sor, a casa número onze (11), em questão, é nessa morada que tenho o meu domicílio fiscal, recebo a minha correspondência, é em Ponte de Sor que exerço o meu direito de voto, etc. Mais, a referida casa número onze (11), está completamente mobilada, aliás o respectivo recheio constitui todos os meus haveres, sendo que não possuo qualquer outra casa e é nessa que resido, onde permaneço semanalmente, um ou dois dias conforme as folgas do meu trabalho, aliás a minha situação em nada diverge da de muitos Pontessorense. Em face do exposto e mantendo o propósito de adquirir o lote de terreno onde se encontra a casa número onze (11), em causa, não poderei proceder à entrega das respectivas chaves pois que a mesma constitui a minha única residência e não obstante toda a vossa fundamentação julgo estar a agir ao abrigo da Lei, estando contudo receptivo a um entendimento, que pode passar por solução diferente da dita aquisição mas que nunca comporta o meu despejo >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico -Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra. << Acerca do presente assunto, no que à parte jurídica diz respeito, prestámos em 24 de Janeiro do corrente ano, o nosso parecer, coma referência DJA/INF-14/06, o qual consta do processo, e cujo teor mantemos. Relativamente à argumentação agora apresentada pelo Munícipe, entendemos que está no poder discricionário da Câmara Municipal aceitar ou não uma solução negociada, se bem que, no plano legal, como já afirmámos, a relação jurídica que aqui está subjacente consubstancia uma cedência

precária extinguível unilateralmente pela Autarquia, de acordo com os fundamentos
expressos no nosso parecer a que acima fizemos referência. È o que, de momento, se
nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 –
Manter a deliberação tomada sobre o assunto em vinte e cinco de Janeiro de dois
mil e seis, de acordo com os fundamentos dela constantes, e considerando ainda
que, na exposição agora apresentada, após ponderação da mesma, se conclui que
não são alegados factos susceptíveis de determinar a sua modificação ou
revogação; 2 – Designar o próximo dia dezasseis de Maio do corrente ano de dois
mil e seis, pelas nove horas, para a realização da diligência do despejo
administrativo, se até à referida data a casa sita no Bairro das Casas Pré –
Fabricadas, número onze, não for desocupada e as chaves entregues nos serviços
da Autarquia; 3- Solicitar a colaboração da G.N.R. local para a realização da
referida diligência
TRANSPORTES ESCOLARES ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE
VILÃO
Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis,
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor António
Manuel de Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<
Como V. Exa. tem conhecimento, o Concurso dos Transportes Escolares entre o Monte
do Paul e Vale de Vilão, ficou deserto. Assim, nos termos do despacho de V. Exa.,
devemos recorrer ao Encarregado de Educação. Tendo em consideração que o mesmo
já tinha manifestado anteriormente a sua disponibilidade, mediante a atribuição de
subsídio mensal de 110,00 Euros, deixo à consideração de V. Exa, qual a medida a
tomar. Informo ainda V. Exa., de que em 13.08.2003, foi deliberado atribuir-lhe 90,00
Euros >>
Euros >>A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Senhor António José Mendes da Conceição, residente na

-----EXPOSIÇÃO DE DESENHO DE HUGO BARATA E CONFERÊNCIA (TEMA E PRELECTOR A DESIGNAR).-----

----Está presente a proposta número sete barra dois mil e seis (7/2006), datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição dia treze (13) de Maio de dois mil e seis, sábado, às dezasseis horas e trinta minutos (16:30), seguida de conferência na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: -Beberete (cinquenta euros (50,00 €) aproximadamente); - Seguro " prego a prego " (cento e cinquenta euros (150,00 €) valor aproximado); - Lembranças – Dois (2) CDs da Orquestra mais duas (2) Medalhas; - Transporte (para o beberete e exposição); - Dois (2) ramos de flores (trinta euros (30,00 €) aproximadamente; - Um (1) Centro de Mesa (dezassete euros e cinquenta cêntimos (17,50 €) valor aproximado - Divulgação: - Cento e vinte (120) cartazes = Cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos mais IVA (175,50 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) panfletos = quinhentos e trinta euros mais IVA (530,00 € + IVA); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.-------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com tal evento.-----

-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NA VISITA DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLÓGICO, DAS CRIANÇAS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO JI/EB1 DE TRAMAGA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.----

----Está presente o ofício número oitocentos e sessenta e seis barra dois mil e seis (866/2006), datado de vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício número trinta e nove (39), datado de dezoito (18) de Abril do corrente ano do Estabelecimento de Ensino J.I/E.B.1 de Tramaga, dando conhecimento que pretendiam efectuar uma visita de estudo ao Jardim Zoológico, no dia vinte e seis (26) de Maio de dois mil e seis, razão pela qual solicitavam a comparticipação mas despesas do transporte de autocarro e de entrada no Zoo, das crianças carenciadas, sendo que a viagem do autocarro importará em 820,00 Euros, e o número total de crianças será de 104, prevendo que irão cerca de noventa (90), sendo trinta e três (33) crianças do Escalão A e três (3) do Escalão B, em que: - Do 1.º Ciclo

	ças
do Escalão A e 1 criança do Escalão B, e o preço de entrada no Jardim Zoológico se	erá
de 7,80 € para os alunos do 1.º Ciclo e 5,80 € para os alunos do Jardim de Infância	
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidad	de,
atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, destinado	ao
pagamento das despesas relacionadas com os alunos carenciados na visita	de
Estudo ao Jardim Zoológico, pelos alunos da Escola do Primeiro Ciclo e do Jard	im
de Infância de Tramaga, subsídio esse que será calculado proporcionalmente,	de
acordo com o escalão de cada aluno	
REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÂ	
SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / VITALINA MAR	
DUARTE	
Está presente a informação número sessenta (60), datada de dez (10) de Abril	
dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barrad	
registada sob o número dois mil trezentos e sessenta e sete (2367), em doze (12)	de
Abril do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Vitalina Ma	ria
Duarte, residente na Rua Alves Redol, 7425-202 Foros do Arrão, solicitou ajuda	ıà
Câmara Municipal para a compra de uma cama . Pediu também ajuda para a compra	de
um sofá pequeno e um guarda roupa, no entanto, este equipamento não está previ	sto
no Regulamento. Esta Munícipe tem 63 anos, os seus rendimentos provêem de un	ma
pensão de sobrevivência no valor 133,94 € e de uma mensalidade de Rendimento Soc	ial
de Inserção no valor de 34,10 \in . O agregado familiar desta Senhora é constituído j	or
uma (1) pessoa: - Vitalina Maria Duarte, 63 anos, viúva reformada. Assim, e depois	de
analisar o pedido da dona Vitalina Maria Duarte, cumpre-me informar V. Exa. que ne	ste
momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 190,26 €. Este pedi	do
enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, excepto o do roupei	ro.
À consideração superior >>	-
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidad	de,
A Camara Wumcipai tomou connectmento, e denociou, poi unaminua	

----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e cinco, de José Clara Laima, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, número cinquenta e sete (57), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número mil seiscentos cento e setenta e três (1173), no dia três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, no qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de vinte e nove (29) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor José Clara Laima, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, número cinquentas e sete (57), em Galveias, cumpre-me informar V. Exa. de que o Munícipe tem 73 anos, é solteiro e está reformado, recebe mensalmente 274,76 € referente à pensão de reforma. Este agregado familiar é apenas composto pelo Munícipe, que não tem filhos. A casa para a qual pede os materiais é sua propriedade e é constituída por: quarto, cozinha " casa de banho " e cave. O telhado está muito degradado (as telhas, os barrotes e o forro estão podres) encontra-se especado com barrotes, corre o risco de cair, a casa de banho não reúne os requisitos mínimos, o pavimento é de soalho de madeira que também está podre. O Senhor José refere que para pagar a mão de obra ainda conseguiria arranjar o dinheiro, mas se tiver que comprar os materiais, não lhe é possível recuperar a casa e esta irá cair. No entanto, o rendimento per capita, calculado a partir da pensão de reforma, é de 320,55 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE ALGUMAS PAREDES DA SUA HABITAÇÃO / DAMÁSIA MARIA JÚLIA.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e seis, de Damásia Maria Júlia, residente na Rua 1.º de Maio, número noventa (90), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número três mil

quatrocentos e dezasseis (3416), no dia quatro (4) de Abril de dois mil e seis, no qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação de algumas paredes da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número sessenta e três (63), datada de dezanove (19) de Abril de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Damásia Maria Júlia, residente na Rua 1.º de Maio, em Longomel, cumpre-me informar V. Exa. de que a situação do agregado familiar se mantém, tanto do ponto de vista social como económico. O filho, Manuel Jacinto Marques, tem subsídio de desemprego até Junho de dois mil e seis (2006). A Senhora Damásia recebe pensão de reforma. O rendimento per capita previsto para 2006, é de 216,61 €. Esta situação está em acompanhamento pelo Projecto "Agir para Desenvolver" - Programa PROGRIDE. A recuperação da habitação da Munícipe já está a decorrer e ao retirar o telhado, o pedreiro constatou que é necessário reforçar algumas paredes, fazendo nalguns casos uma parede contígua. Para que isso possa acontecer é necessário ceder à Munícipe: -1500 tijolos 30x20x15; - uma (1) palete de cimento. Estes materiais podem ser pagos pelo PROGRIDE, que para o ano de 2006 tem uma verba aprovada no valor de 30.000,00 Euros. À consideração superior >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação do Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina sobre a razoabilidade do pedido, devendo a informação, impreterivelmente, ser prestada até ao próximo dia oito de Maio do corrente ano.--

-----CERTIFICADO DE REGISTO EMAS / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./057-001, datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e seis, da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., informando que o Instituto do Ambiente, na qualidade de organismo Competente, certificou que a VALNOR tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental de acordo com o Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, estando assim autorizada a utilizar o

Logótipo EMAS, sendo assim a primeira Empresa do seu ramo de actividade a obte
em Portugal a Certificação da Qualidade, Ambiente e Segurança pela Normas ISSO
9001 (2000), ISSO 14 001 e OHSAS 18 001, para todas as suas actividades, em Março
de 2004, tornando-se agora a primeira empresa do seu ramo de actividade e
quadragésima sexta no País a obter a Certificação EMAS
A Câmara Municipal tomou conhecimento
CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO -
PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS
Está presente a informação datada de vinte e quatro (27) de Abril de dois mil e seis
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, de
Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual
seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da intervenção em curso, propõe-se
aprovação dos Trabalhos a Mais discriminados no documento em anexo, sem os quai
não será possível dar continuidade à obra. Imprevisivelmente estes trabalhos não
constam nos Mapas de medição inicial. Os valores apresentados consideram-se
adequados. Do exposto se coloca à consideração superior a realização dos mesmos
pelo valor total de 19.763,00 € (Dezanove mil, setecentos e sessenta e três euros) mai
IVA (valor correspondente a 10% do valor da adjudicação). Caso estes trabalhos sejan
aprovados, serão posteriormente formalizados através da realização de um Contrate
Adicional >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1
Aprovar os Trabalhos a Mais discriminados em anexo, pelo valor de dezanove mil
setecentos e sessenta e três euros (19.763,00 €), acrescido do IVA à taxa legal en
vigor; 2 – Aprovar a minuta do contrato e remeter a mesma ao empreiteiro para
apresentação de eventual reclamação
TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DO
DECRETO – LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA NOVENTA I
NOVE (59/99), DE DOIS (2) DE MARÇO RELATIVA À EMPREITADA DE
REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
CONSELHO SUPERIOR DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Está presente o ofício número mil cento e sessenta e nove (1169), datado de vinte e
quatro (24) de Abril de dois mil e seis, relativo ao Processo com a referência
2.2.11.10.T-2467, do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, enviando
cópias autenticadas das actas da primeira e segunda reuniões e Auto de Não
Conciliação, relativa à tentativa de conciliação referida em título, em que é parte
requerente a "Sociedade CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A. "e
parte requerida o "Município de Ponte de Sor", onde depois de efectuado o ponto da
situação por cada um das partes e após troca de esclarecimentos, se concluiu não ser
possível chegar a um acordo relativamente ao processo em análise, razão pela qual se
lavrou o Auto de Não Conciliação
A Câmara Municipal tomou conhecimento
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS NAO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA
Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que
pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento
dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação
1- Ofício das Águas do Norte Alentejano sobre o pedido de Reconhecimento do
Interesse Público, na Execução dos Emissários e das Estações Elevatórias da
ETAR de Galveias
2- Pedido de cedência do Cine - Teatro e outros apoios apresentado pelo
Instituto do Emprego e Formação Profissional - Centro de Formação Profissiona
de Portalegre
3- Construção do Centro Comunitário de Tramaga – Primeiro (1.º) Adiciona
de Trabalhos a Mais
Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar
imediatamente sobre os indicados assuntos
OFÍCIO DAS ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO SOBRE O PEDIDO DE

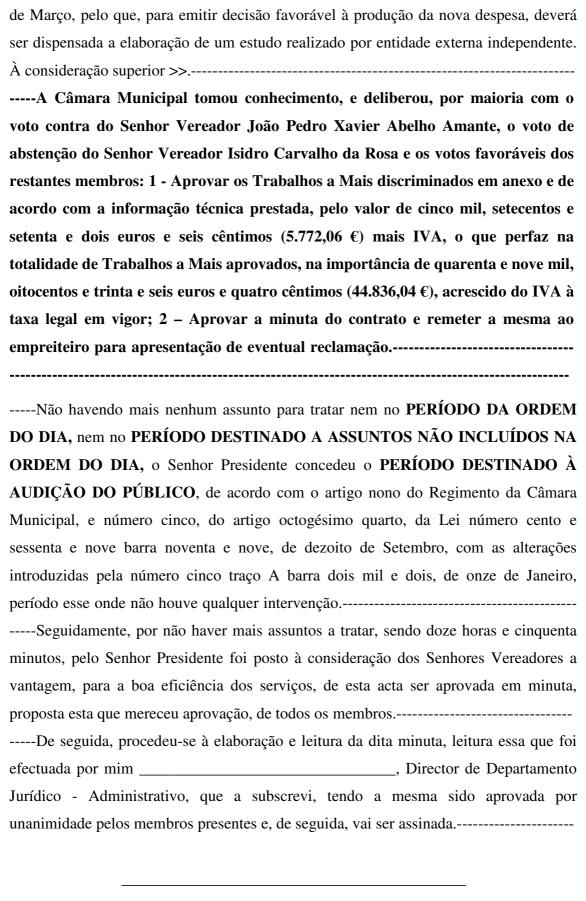
RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NA EXECUÇÃO DOS EMISSÁRIOS E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DA ETAR DE GALVEIAS.--

-----Está presente o ofício com a referência 1269/06-PM, datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e seis, das Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a finalidade de iniciarmos o processo de desafectação das áreas de REN/RAN e nos casos de difícil negociação com os proprietários dos terrenos afectados, solicitamos o reconhecimento de interesse público, da obra de Águas de Norte Alentejano, S.A., abaixo mencionada, por forma a facilitar os procedimentos de expropriação ou servidão administrativa. A empreitada é a seguinte: - Execução dos emissários e das estações elevatórias da ETAR de Galveias

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO E OUTROS APOIOS APRESENTADO PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTALEGRE).------

-----Está presente o fax datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Formação Profissional de Portalegre, solicitando a cedência do Auditório do Cine Teatro para o dia cinco (5) de Maio de dois mil e seis, no período das nove (09:00) às dezoito (18:00) horas, assim como a atribuição de um subsídio para fornecer um coffe-breacek, ou o fornecimento directo dos géneros (preferencialmente) e ainda convidar a Senhora Dra. Maria José Barradas, Assistente Social da Câmara a desenvolver uma intervenção sob um temática ainda a combinar, durante a realização do Workshop sobre o Curso de Instituições Sociais. Também solicitavam para endereçar o convite ao Senhor Presidente da Câmara, para estar presente no referido Workshop.-------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder o Cine – Teatro no dia cinco (5) de Maio do corrente ano ao Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Formação Profissional de Portalegre, para a realização do respectivo Workshop sobre o Curso de Instituições Sociais, durante o período pretendido; 2- Fornecer um coffe-breack aos participantes, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o mesmo; 3- Disponibilizar a Senhora Dra. Maria José Barradas, Técnica da Câmara Municipal, para desenvolver uma intervenção sob uma temática a combinar posteriormente; 4- Agradecer o convite efectuado ao Senhor Presidente da Câmara para estar presente no evento.-----_____ -----CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA -PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS / MILORA CONSTRUÇÕES, LDA.---------Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e seis, da Empresa Milora Construções, Lda., apresentando o melhor preço para apreciação e aprovação dos trabalhos a mais, conforme listagem en anexo, relativos à Empreitada mencionada em título. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelos Fiscais da Empreitada, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa listagem de trabalhos que resultaram da instalação do sistema de exaustão na cozinha (alteração da lareira) e restantes trabalhos necessários ao correcto funcionamento do espaço. Junto se apresenta para a aprovação a proposta da entidade executante para a realização dos referidos trabalhos, cujo montante é de 5.772,06 € + IVA (200,00€+5.572,06).-----Valores aprovados anteriormente:------ 28.554,73€ + IVA aprovado em reunião de Câmara do dia 21 de Julho de 2005.------ 4.572,00€ + IVA aprovado em reunião de Câmara do dia 28 de Julho de 2005.------ 10.937,25€ + IVA aprovado em reunião de Câmara do dia 16 de Novembro de 2005.--VALOR TOTAL APROVADO - 44.063,98€ + IVA.-----Sendo assim o valor final dos trabalhos apurados até à presente data e a incluir no contrato adicional é de (44.063,98€ + 5.772.06€) = **49.836,04-€+ IVA**, o que perfaz 19.37% do valor do contrato inicial.-----Do exposto propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do contrato referido. Uma vez que a percentagem de trabalhos a mais é superior a 15% dever-se-á actuar em conformidade com o n.º 2 e n.º 3 do art. 45.º, do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2



João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelh	0
Isidro Carvalho da Rosa	
Joaquim Louros Semedo Carita	l
Luís Manuel Garcia Laranjeir	 a
Fernando Manuel Branco Rodrig	gues
João Pedro Xavier Abelho Amai	
Normando José Pereira Sérgio	